

PORTARIA Nº 003/2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. SALETE DOS SANTOS DELALIBERA, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SEGURADO/FALECIDO SR. SERGIO ANTONIO DELALIBERA.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 018/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a dependente Sra. **SALETE DOS SANTOS DELALIBERA**, na qualidade de esposa do segurado/falecido, Sr. **SERGIO ANTONIO DELALIBERA**, com fundamento no artigo 40, § 7º, II, da Constituição n. 41/2003 e Art. 6º Inciso I §1º, Art. 47 Inciso II da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 2º - O benefício previdenciário de pensão por morte será devida ao dependente a contar da data do óbito, consoante no artigo 48, inciso I da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 3º - Fixar o valor do benefício que corresponde ao valor da remuneração do segurado/falecido, consoante artigo 40, § 7º II, da Constituição Federal e Lei Municipal n. 917/2013, com reajuste anual, na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Chapadão do Sul, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIASTELA FRAGA DOMINGUES,
Diretora Presidente

MARIZA SCHULTZ
Diretora Secretária e de Benefício